

- Lei nº 014/81 -

"Autoriza doação patrimonial que menciona e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana, área de terreno rural com 800 m² (oitocentos metros quadrados), situada na localidade rural de Olhos d'água, neste Município.

Parágrafo Único: O terreno objeto da doação mencionada no artigo, destinar-se-á à construção de uma Capela, no prazo de dois anos, observada a cláusula de retrocessão.

Art. 2º: As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, em 21 de Agosto de 1981.

O Prefeito Municipal:

O Secretário: